



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2019.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ASMS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Portela, 951, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.261.361/0001-78, neste ato representado por seu representante Sr. **ADEMAR LUIZ SUCOLOTTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no 7009592788 SJS/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Tomada de Preços nº 16/2019, Processo nº 145/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 427/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula TERCEIRA (*DO PRAZO DE EXECUÇÃO*), prorrogando o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 12/07/2021, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi feito o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 20 de novembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ADEMAR LUIZ SUCOLOTTI
ASMS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. Santos: _____

CPF: 973.655.050-87